

ACORDÃO
(20-31/41)
ACT/IG

Rec. 4361/40

1941

"Cabe aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões julgar originariamente os pedidos de benefício dos associados".

VISTOS E RELATOS os autos do processo em que Maria de Souza recorre para o Conselho Nacional do Trabalho, reclamando do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos o benefício a que se acha com direito, por morte do associado Francisco Pereira ou Francisco Perea, com quem alega ter vivido maritalmente durante muitos anos:

CONSIDERANDO que o Instituto ainda não se manifestou sobre o pedido da recorrente, tendo feito apenas exigências locais, afim de esclarecer o caso;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso, devendo ser o processo devolvido ao Instituto para que resolva como lhe parecer acertado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941.

a) A. Ferraz

Presidente, no impedimento do efetivo.

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente: a) Mariano de Siqueira Rocha

Procurador

Assinado em: 8/7/41.

Publicado no "Diário Oficial" em: 18/7/41

Publicado novamente por ter sido publicado com incorreções em 2/5/41.